quadro de PMs está quase pela metade porque o Governo Estadual não realizou os concursos públicos de provas e títulos para contratar novos policiais. Então, temos uma defasagem muito grande em nosso quadro de policiais, sem contar os baixíssimos salários, o que tem levado muitos policiais a se exonerarem e buscarem outras profissões ou mesmo a ingressarem em polícias de outros estados, que muitas vezes pagam mais do que o Estado de São Paulo. Daí a evasão, porque a profissão não é atraente, os salários são aviltantes, as condições de trabalho são as mais precárias. Não há investimento, não há valorização dos servidores da Segurança Pública, nem da Polícia Civil nem da Polícia Militar e quero incluir nessa discussão os servidores do sistema prisional, que estão abandonadas e vivem também a mesma situação com salários arrochados e trabalhando em condições precárias. Dentro desse quadro o Estado de São Paulo não vai ter Segurança Pública enquanto não houver investimento por isso a audiência pública citada pelo nobre Deputado Major Olímpio a ser realizada aqui amanhã será importante. Sobretudo temos de aprovar a CPI da Segurança Pública para investigar essa omissão do Governo Estadual em relação à Segurança Pública: a falta de investimento, o sucateamento, a degradação das nossas Polícias, a falta de um plano estratégico de Segurança Pública para o Estado. Isso tem de ser investigado e o Governo tem de ser punido. Temos de aprovar uma CPI urgente, em caráter excepcional, dando conta dessa investigação porque hoje o Estado de São Paulo está entregue à sua própria sorte na área da Segurança Pública.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo Art. 82, pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente a Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Carlos Giannazi, pelo Art. 82.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos dois primeiros pronunciamentos citei o colapso na área da Educação, citei a situação de duas escolas abandonadas pelo Governo Estadual na Diretoria Sul 1. São escolas que no geral visitamos, fazemos diligências através do nosso mandato e conversamos com os professores, os funcionários, alunos, comunidade escolar, sobretudo os pais de alunos. Nesse sentido fizemos dois encaminhamentos: um em relação à Escola Estadual Professora Júlia Della Casa Paula e outro em relação à Escola Estadual Bento Pereira da Rocha. Mas na mesma região da Diretoria Sul 1, aqui da capital, temos também um outro caso para o qual exigimos que o Governo tome providências. Refiro-me à Escola Estadual Lauro Travassos. Uma escola abandonada, degradada. Precisa de uma reforma geral. Já vimos denunciando a situação de abandono dessa escola desde 2007 e até agora nada da reforma. Os professores, alunos e comunidade não aguentam mais. Há um clima de revolta na comunidade escolar pela omissão do Estado.

Para afirmar o que estou falando quero mostrar as fotos para que os deputados e telespectadores da TV Alesp tenham noção da gravidade da situação.

Esta é mais uma escola que o Governador Geraldo Alckmin, que o PSDB oferece para a nossa população, para os nossos alunos, crianças e adolescentes.

Esta escola já pediu a reforma inúmeras vezes e até agora nada. Desde 2007 o nosso mandato está exigindo que a FDE faça uma reforma geral. A Escola Lauro Travassos, no bairro da Vila Missionária, está carecendo de uma reforma. Mesmo com os apelos, com os pedidos feitos pela direção da escola, pela comunidade escolar, pelo nosso mandato aqui na Assembleia Legislativa, mesmo com os ofícios que já encaminhamos à Secretaria Estadual de Educação e à FDE, até agora nada foi feito na E.E. Professor Lauro Travassos.

A E.E. Professor Lauro Travassos fica na Vila Missionária, e é uma escola também da competência da diretoria da Capital Sul I; é um caso de abandono extremo, Sr. Presidente.

Na verdade, as escolas que estou mostrando aqui, tanto essa quanto a E.E. Professora Júlia Della Casa Paula, mostra um pouco o retrato da Rede Estadual, como que a rede é abandonada pelo Governo Estadual, como que não há política nem para reformar as escolas.

É dentro dessas escolas que nossos alunos estudam e que lecionam os nossos professores. E depois é feita avaliação dos alunos e professores pelo Saresp. Não há um bom desempenho, logicamente, nessas condições; e ainda culpam e criminalizam os professores, atribuindo esse fracasso a eles.

O grande fracasso escolar hoje existente deve ser, na verdade, creditado ao próprio Governo Estadual do PSDB que não investe na Educação, não investe no Magistério, não investe nos seus servidores. É uma rede que paga salários aviltantes e que oferece uma estrutura extremamente precária para os nossos alunos, para as nossas crianças e adolescentes, e para os nossos professores e servidores da Educação.

Essas são as verdadeiras causas da decadência, do fracasso escolar no Estado de São Paulo. A culpa não é do aluno, muito menos do professor e dos servidores da Educação. A culpa, certamente, é do Governo do PSDB, que está, cada vez mais, levando a Rede Estadual a um verdadeiro colapso, como está levando a Saúde Estadual ao colapso, privatizando hospitais públicos, e também a Segurança Pública. Por isso é que precisamos de uma CPI da FDE e outra CPI da Segurança Pública.

Sr. Presidente, solicito que cópias do meu pronunciamento sejam encaminhadas ao Governador Geraldo Alckmin, ao Secretário Estadual de Educação, como também ao Presidente da FDE, exigindo a reforma da Escola Estadual Professor Lauro Travassos, situada no bairro da Vila Missionária, da Diretoria Sul I da Capital. Essa escola precisa, urgentemente, passar por uma ampla reforma financiada pelo Estado. A referida escola não tem dinheiro para fazer a reforma necessária. O Estado é o responsável pela manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, repetindo, gostaria que cópias do meu pronunciamento sejam encaminhadas para o Governador, para o Secretário de Educação e para o Presidente da FDE, na tentativa de sensibilizá-los a fazer a reforma dessa escola e de todas as outras que citei, e da E.E. Professora Júlia Della Casa Paula. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças, solicitamos o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - É regimental. Havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária a realizar-se amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da 92ª Sessão Ordinária, lembrando-os ainda da Sessão Solene a realizar-se hoje, às 20 horas, para comemorar o "Dia do Agricultor".

Está levantada a presente sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 34 minutos.

15

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES DA MESA
DE 08/08/2012

EXONERANDO, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

RAFAEL FELIPPE BACCARO, RG nº 303576285, do cargo que vem exercendo, em caráter efetivo, de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 10/08/2012.

(Decisão nº 2537/2012);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

JOSÉ REINALDO PRATES DA SILVA, RG nº 12342761, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 07/08/2012.

(Decisão nº 2538/2012);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

AILTON ANGELO BERTONI, RG nº 15411028, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VANDELINO PINTO MOREIRA, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA LIDERANÇA na data de sua posse.

(Decisão nº 2539/2012);

FABIANA LOVISETTO, RG nº 28767175-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCAS JOSÉ VIEIRA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI na data de sua posse.

(Decisão nº 2540/2012);

HEITOR FRANCESCHINI NETO, RG nº 6231808, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIANA MONTEIRO FRAGA.

(Decisão nº 2541/2012);

LUCAS JOSE VIEIRA, RG nº 29276143-0, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DANIEL JESUS DE QUEIROZ, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I na data de sua posse.

(Decisão nº 2542/2012);

VANDELINO PINTO MOREIRA, RG nº 18302368-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA LIDERANÇA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de AILTON ANGELO BERTONI, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I na data de sua posse.

(Decisão nº 2543/2012);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 7931, PAULA GINDRI BAES, a partir de 01/06/2012

(Decisão nº 2544/2012);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19423, ADRIANO CESAR CAETANO, GED Nível I, a partir de 16/07/2012

Mat 19751, RODRIGO DEMATTÊ ANGELI, GED Nível I, a partir de 01/08/2012

(Decisão nº 2545/2012);

Mat 23023, VANDERLEI FRANCISCO VENTRICI, GED Nível II, a partir de 02/07/2012

(Decisão nº 2546/2012);

PROCESSO RG Nº 06586/94

Procedência: ADMINISTRAÇÃO DA ALESP

Interessada: VALÉRIA RIBEIRO MARIA

Assunto: Licença-Prêmio

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo RG nº 06586/94, que cuida sobre o requerimento apresentado pela ex-servidora VALÉRIA RIBEIRO MARIA, matrícula nº 6419, aposentada em 07 de dezembro de 2011, para que sejam indenizados 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio referentes aos blocos aquisitivos implementados nos períodos de 04/12/2001 a 03/12/2006 e 04/12/2006 a 03/12/2011; considerando que o Senhor Secretário Geral de Administração deferiu a indenização de 30 (trinta) dias, relativa ao primeiro bloco, em 15 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 2º das Disposições Transitórias da Resolução nº 863/2009, restando pendente de deliberação a licença-prêmio correspondente ao segundo bloco aquisitivo; à vista do contido no Parecer Alternativo nº 129-2/2012 (fls. 81/87), exarado pela Procuradoria da ALESP, que em suma corroborou o decisório do Secretário Geral de Administração quanto ao primeiro bloco e opinou pelo deferimento do segundo bloco devido a impossibilidade de fruição pela interessada, uma vez que completou 70 (setenta) anos de idade em 12/12/2011, apenas 5 (cinco) dias após a efetivação de sua aposentadoria, bem como sugeriu a harmonização da regra do artigo 4º da Resolução nº 859/2008, com a redação que lhe conferiu o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 863/2009, com a regra disposta no artigo 2º das Disposições Transitórias da Resolução nº 863/2009, que acolhe, DECIDE DEFERIR o requerimento formulado pela Senhora VALÉRIA RIBEIRO MARIA, matrícula nº 6419, servidora aposentada, ratificando a indenização relativa ao primeiro bloco aquisitivo e autorizando o pagamento integral do segundo bloco, adotando-se o sugerido no Parecer Alternativo 129-2/2012, quanto a compatibilização das regras do artigo 4º da Resolução nº 859/2008 com a do artigo 2º das Disposições Transitórias da Resolução nº 863/2009, com a revogação da Decisão Normativa nº 4803/2011, para adoção normativa do presente entendimento, com suas conseqüentes providências administrativas, conforme apontado no item 2., in fine, da manifestação do Serviço de Aposentados e Pensionistas, de fls. 88/89 dos autos em referência.

(Decisão nº 2535/2012);

PROCESSO DIGITAL Nº 2603/2011

(Protocolo nº 7186/2011)

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Reabertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial", do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de toners e outros Pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo IV), na Proposta Comercial (Anexo V) e na Minuta de Autorização de Compra (Anexo VI), bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido no Processo Digital nº 2603/2011 (Protocolo nº 7186/2011), que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto consiste em aquisição de toners e outros pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo (Anexo IV) do Edital; considerando a Decisão de Mesa nº 1253/2012, de 17/05/2012, que autorizou a abertura de certame licitatório com vistas ao atendimento da solicitação de compras apresentada, por interesse do Serviço de Almoxarifado, pelo Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional em 07/11/2011; à vista da suspensão da abertura do respectivo certame em face dos questionamentos efetivados por potenciais licitantes, em 23/05/2012, 25/05/2012 e 29/05/2012; à vista das manifestações da Divisão de Informática, de 05/06/2012 e do Núcleo de Qualidade, de 18/06; diante da manifestação do Serviço de Compras, em 18/07/2012, ratificando a validade da pesquisa de preços de mercado efetivada relativamente ao objeto pretendido e anexada aos autos em 27/04/12; considerando a Manifestação nº 65-1/2012, de 27/06/2012, complementada pelo Parecer nº 197-1/2012, de 04/07/2012, ambos exarados pela Procuradoria desta Casa de Leis; à vista da 12ª Ata de Reunião Extraordinária de Pregoeiro, de 13/07/2012; e, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 30/07/2012, DECIDE:

I – AUTORIZAR a reabertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Presencial", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelo Ato de Mesa nº 20/2005, bem como no Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/2009 e, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666/1993, bem como na Lei estadual nº 6.544/1989;

II – APROVAR a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 30/07/2012, devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa;

III- REITERAR os termos da Decisão de Mesa nº 1253/2012, de 17/05/2012, para aplicação in casu;

IV – DESIGNAR como Pregoeiro titular para praticar todos os atos do "Pregão Presencial" o Sr. Celso de Moura Leite Ribeiro e como Pregoeiro suplente o Sr. Luís Henrique Simão Godeghesi, ambos servidores efetivos desta Casa, respectivamente qualificados, conforme certificados anexados em 16/02/2012; e

IV – DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Renato de Sá Jorge e Fernando Teganho Cotti, servidores pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como Maria Esther Miwa Neves e Ricardo Luís Silva Reis Lobo, servidores titulares de cargo exclusivamente em comissão e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos servidores acima nomeados, os servidores efetivos, Luís Augusto Derani, Fernando Marques Rebelo, Maria Luíza Paixão Paranhos e André Guilherme Bello Teixeira Alves, os quais comporão referida equipe, na condição de suplentes.

(Decisão nº 2536/2012);

DESPACHO DO 1º SECRETARIO

DE 08/08/2012

PROCESSO RG. nº 4573/2009

Interessado: CELSO PINHATA JUNIOR (matrícula 13456)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional, e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor acima qualificado, requeridos nos termos do artigo 4º da Resolução nº 859/2008, na redação dada pelo artigo 1º, II da Resolução 863/2009, e com a aplicação do artigo 1º do Ato nº 09/2010, sendo que o crédito deverá ser efetivado até o 10º (décimo) dia útil do mês de seu aniversário (08/2012).

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 08/08/2012

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: DANIEL GOMES DOS REIS

RG: 257663186 Matrícula: 15080

Gratificação: Coordenador de Serviço

A partir do exercício

NOME: DORALICE ALVES DA SILVA

RG: 218045815 Matrícula: 23201

Gratificação: Assistente Parlamentar IV

A partir do exercício

NOME: ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS

RG: 35193347 Matrícula: 23203

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir do exercício

NOME: GUSTAVO FAGGIONI GOMES

RG: 30569881 Matrícula: 23205

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir do exercício

NOME: HOMERO RUBENS COSTA SIMÕES

RG: 58079099 Matrícula: 23206

Gratificação: Assistente Parlamentar VII

A partir do exercício

NOME: MARIA ANDRELINA BARBOSA

RG: 110918216 Matrícula: 23202

Gratificação: Assistente Parlamentar II

A partir do exercício

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: DANIEL GOMES DOS REIS

RG: 257663186 Matrícula: 15080

Gratificação: Analista Legislativo

Cessada a partir de 03/08/2012

NOME: MARGARETE APARECIDA GOULART DA SILVA PEREIRA

RG: 18208603-3 Matrícula: 20384

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Cessada a partir de 08/08/2012

TORNA SEM EFEITO o despacho publicado em 26/07/2012 que cessa a Gratificação de Representação de Assistente Parlamentar II atribuída a BENJAMIN ALVES DE ASSIS, RG nº 14496766, matrícula nº 22460, tendo em vista a Decisão nº 2525/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO os despachos publicados em 08/08/2012 que cessou e atribuiu a Gratificação de Representação de Assistente Parlamentar I e Assistente Parlamentar V, respectivamente, a CLÁUDIO DAS DORES SILVA, RG nº 17303724, matrícula nº 19286, tendo em vista a Decisão nº 2526/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO os despachos publicados em 06/07/2012 que cessou e atribuiu a Gratificação de Representação de Assistente Parlamentar VI e Secretário Parlamentar II, respectivamente, a FABIANA LOVISETTO, RG nº 287671756, matrícula nº 20994, tendo em vista a Decisão nº 2527/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO o despacho publicado em 24/07/2012 que cessa a Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar atribuída a MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DO ROSARIO, RG nº 1600324/PI, matrícula nº 21899, tendo em vista a Decisão nº 2529/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO o despacho publicado em 24/07/2012 que cessa a Gratificação de Representação de Assessor Técnico Parlamentar atribuída a PLINIO MAURO JUNIOR, RG nº 175312965, matrícula nº 11269, tendo em vista a Decisão nº 2530/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO o despacho publicado em 24/07/2012 que cessa a Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar atribuída a ROSANA APARECIDA PUGLIESE TESSER, RG nº 196289129, matrícula nº 22047, tendo em vista a Decisão nº 2531/2012, da Mesa.

TORNA SEM EFEITO o despacho publicado em 24/07/2012 que cessa a Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar atribuída a WAGNER FERNANDO ALVES DE LAVOS, RG nº 249076706, matrícula nº 21568, tendo em vista a Decisão nº 2532/2012, da Mesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio aos servidores abaixo qualificados, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução 859/2008, na redação dada pelo Art. 1º, II, da Resolução nº 863/2009, e com a aplicação do Art. 1º, do Ato nº 09/2010, sendo que os créditos deverão ser efetivados até o 10º (décimo) dia útil do mês de seus aniversários (08/2012):

- Processo RG. nº 1988/1998, Int.: MARIA ELIZA VISENTA OLMOS SERRADOR, mat. 13143;

- Processo RG. nº 7999/1993, Int.: SANDRA BLANDINO OLIVEIRA, mat. 7367;

- Processo RG. nº 4626/2007, Int.: ELIANE OYAGAWA, mat. 16388;

- Processo RG. nº 4646/2004, Int.: IARA LAUER AMARAL, mat. 12459;

- Processo RG. nº 2531/2009, Int.: LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO, mat. 13614;

- Processo RG. nº 2210/2012, Int.: EDUARDO ALMEIDA SOUZA, mat. 19192;

- Processo RG. nº 2219/2012, Int.: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS OLIVEIRA, mat. 19165;

- Processo RG. nº 2278/2012, Int.: REGINA DOS SANTOS DINIZ, mat. 19256;

- Processo RG. nº 45/1993, Int.: GUILHERME ANTONIO DE CASSIA PORTO, mat. 5707;

- Processo RG. nº 865/1993, Int.: JAIME FERNANDES DA SILVA, mat. 6673;

- Processo RG. nº 9754/1994, Int.: FLAVIO DE SOUZA BRAZ, mat. 4618;

- Processo RG. nº 9864/1994, Int.: JOÃO BATISTA RAMOS GAMMARO, mat. 5714;

PROCESSO RG Nº 5148/1999

Interessado: NILO JOSÉ SIMÕES

Assunto: Pagamento indenização de licença-prêmio nos termos da Resolução 863/09.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo, INDEFERE o pedido de pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio nos termos da Resolução 863/09, requerido por NILO JOSÉ SIMÕES, matrícula nº 4526, por completar o período de licença-prêmio após da data de seu aniversário, bem como não haver quaisquer dias de períodos anteriores a serem indenizados.

PROCESSO RG Nº 7553/1992

Interessada: MARIA ZENITH DE ANDRADE PINHEIRO

Assunto: Auxílio funeral da ex-servidora Mônica de Andrade Pinheiro.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do contido neste processo, com base no artigo 168 da Lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 1.123/10, DEFERE a solicitação de pagamento de auxílio funeral de Mônica de Andrade Pinheiro, matrícula 3789, aposentada, falecida em 24.02.2012, formulada por MARIA ZENITH DE ANDRADE PINHEIRO, RG. nº 1.813.432, no valor correspondente a 01 (um) mês de remuneração da ex-servidora na data de seu falecimento. AUTORIZA, ainda, que o valor do benefício seja creditado na conta corrente indicada pela requerente.

PROTOCOLADO Nº 4340/12

Interessado: DEPUTADO ADRIANO DIOGO

Assunto: Reembolso de despesas com viagem a Brasília - DF, conforme Ato nº 56/12, do Sr. Presidente e Decisão nº 1994-A/12, da Mesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista de tudo quanto consta do presente expediente, AUTORIZA a realização da despesa no montante informado pelo Serviço Técnico de Contabilidade a fls. 09 do Protocolado nº 4340/12, a título de reembolso dos gastos com viagem do Senhor Deputado Adriano Diogo a Brasília - DF, autorizada pela Decisão n.º 1994-A/12, da Mesa.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO RGE 7279/11

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA.-ME

OBJETO: FORNECIMENTO CARIMBOS DIVERSOS

VIGÊNCIA: 7 (SETE) DIAS

VALOR: R$ 3.747,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

RECURSOS: ELEMENTO ECONÔMICO – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 03/08/2012

PROCESSO RGE 3381/12

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A. - IMESP

OBJETO: ASSINATURA DE CLIPPING IMPRESSO E ELETRÔNICO

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

VALOR: R$ 59.549,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

RECURSOS: ELEMENTO ECONÔMICO – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 31/05/2012

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 08/08/2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

EDUARDO SILVA, RG nº 127859858, no(a) SERVICO DE CONTROLE DE FROTA, a partir de 10/07/2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s):

THAIS HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 135207873, para o(a) SERVICO DE ATENDIMENTO GERAL, a partir de 01/08/2012

RETIFICAÇÃO

- Na Decisão nº 2510/2012, da Mesa, publicada em 08/08/2012, atribuindo Gratificação Especial de Desempenho – GED a MARIA ODETTE GONÇALVES DE CARVALHO, Mat. 11953, leia-se: "...a partir de 16/02/2012 até 29/02/2012", e não como constou.